



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TOGAS, CONFECIONADAS EM TECIDO OXFORD, PARA PROMOTOR (A) DE JÚRI DO JURI Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CAOCRIM

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40101/0006- CAOCRIM

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
TOGAS	CAOCRIM-015	3.700,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

ROGER LUIS SOUZA E SILVA

Unidade Administrativa:

CAOCRIM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

ADALTO ARAUJO SILVA JUNIOR

Órgão/Unidade:

CAOCRIM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 08/09/2025, às 14:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1690745** e o código CRC **2E24589D**.

19.09.02135.0027833/2025-93

1690745v1

@descricao orgao m

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TOGAS, CONFECIONADAS EM TECIDO OXFORD, PARA PROMOTOR (A) DO JÚRI
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	Por ocasião da Semana do MP, a Procuradoria-Geral de Justiça pretende reconhecer a excelência do trabalho desenvolvido por 10 membros do MPBA decorrente das expressivas marcas de participações em sessões do tribunal do júri realizadas em 2025 no Estado da Bahia. Dessa forma, para simbolizar essa homenagem, optou-se por adquirir 10 (dez) togas do Júri para Promotor de Justiça
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	Por ocasião da Semana do MP, a Procuradoria-Geral de Justiça pretende reconhecer a excelência do trabalho desenvolvido por 10 membros do MPBA decorrente das expressivas marcas de participações em sessões do tribunal do júri realizadas em 2025 no Estado da Bahia. Dessa forma, para simbolizar essa homenagem, optou-se por adquirir 10 (dez) togas do Júri para Promotor de Justiça
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A Procuradoria-Geral de Justiça pretende reconhecer a excelência do trabalho desenvolvido por 10 membros do MPBA decorrente das expressivas marcas de participações em sessões do tribunal do júri realizadas em 2025 no Estado da Bahia
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de aquisição de 10 (dez) togas do Júri para Promotor de Justiça visando agraciar os membros de maior destaque no júri em 2025.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).

	<p>1.9 VIGÊNCIAS</p> <p>1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: CAOCRIM
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos) 10 %</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	NÃO SE APLICA
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO	Não haverá exigência de documentação.

COM A PROPOSTA	
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <ul style="list-style-type: none"> B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica); <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>
2.8 HABILITAÇÃO	
	<p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	

<p>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</p>	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 15 dias úteis</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: NÃO</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: CAOCRIM</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0611 e CAOCRIM@mpba.mp.br</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</p> <p>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto .</p> <p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O QUANTITATIVO DE TOGAS, POR TAMANHO, SERÁ INFORMADO OPORTUNAMENTE PELO CAO-CRIM</p>
<p>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</p>	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
<p>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>

3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 5 dias úteis</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>

<p>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</p>	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
<p>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</p>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>



3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor</p>

	<p>correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p>
	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>
	<p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na</p>

	<p>execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p>

	<p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p>3.12.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento)</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento)</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p>

	<p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento)</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352215	NOME DO SERVIDOR: ROGER LUIS SOUZA E SILVA	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAOCRIM		<p>Documento assinado digitalmente  ROGER LUIS SOUZA E SILVA Data: 08/09/2025 16:47:40-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	10 (dez) togas do Júri para Promotor de Justiça (Confeccionada em tecido Oxford)	Unidade	10	17791 - TOGA	605921 - Material: Tecido Oxford Cor: Preta Aplicação: Solenidad es Características Adicionais: Estilo Medieval, Fechamento Com Botões E Mangas Pl Tamanho: Sob Medida

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor^{*1} por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRÍÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TOGAS, CONFECIONADAS EM TECIDO OXFORD, PARA PROMOTOR (A) DE JÚRI DO JURI	17791 - Toga	0,00	62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 352215	Nome Completo: ROGER LUIS SOUZA E SILVA
Unidade Administrativa: CAOCRIM	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente ROGER LUIS SOUZA E SILVA Data: 08/09/2025 16:47:40-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TOGAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO OXFORD, PARA PROMOTOR (A) DE JÚRI DO JURI	UN	10	17791 - TOGA	605921	R\$ 623,75	R\$ 6237,5	R\$ 6237,5
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							R\$ 6237,5	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 352215 Nome Completo: ROGER LUIS SOUZA E SILVA

Unidade Administrativa:
CAOCRIM

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente
ROGER LUIS SOUZA E SILVA
Data: 08/09/2025 16:47:41-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)				Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					ALBA COURT 30.690.844/0001-72	CELMA FERNANDES 03.563.360/00 01-90	TIDY GENTLEMAN RIGOR LTDA 54.641.998/0001-32	VETORETTI & VETORETTI LTDA 35.565.948/0001-79			
1	AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TOGAS, CONFECIONADAS EM TECIDO OXFORD, PARA PROMOTOR (A) DE JÚRI DO JURI	UN.	10	605921	R\$5.900,00	R\$4.800,00	R\$3.900,00	R\$10.350,00	Média	R\$623,75	R\$6.237,50

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 352215	Nome completo: ROGER LUIS SOUZA E SILVA	
Unidade Administrativa: CAOCRIM	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente ROGER LUIS SOUZA E SILVA Data: 08/09/2025 16:51:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	



Cotação Vestes Talares – MP-BA

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	Toga de Júri para Promotor(a) de Justiça - Confeccionada em tecido Microfibra Premium	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
Opção de menor valor			
10	Toga de Júri para Promotor(a) de Justiça - Confeccionada em tecido Oxford	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00

Prazo de entrega dos produtos.: 20 dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Forma de pagamento.....: Nota de empenho.

Local de entrega.....: A combinar.

Frete.....: Não será acrescido valor de frete ao pedido. (CIF)

Garantia do Produto.....: 90 dias. (Defeitos de fabricação)

Validade da proposta.....: 60 dias.

Dados da Empresa

Razão social.....: Daniela Amorim Mendes Malaquias [REDACTED]

CNPJ.....: 30.690.844/0001-72

Endereço [REDACTED] – Dom Pedro I – São José da Lapa

Nos colocamos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário, através dos e-mails: [REDACTED] ou [REDACTED] ou ainda através do telefone: [REDACTED] (vendas).

Atenciosamente,

Daniela A.M Malaquias
Vendas



Re: COTAÇÃO TOGAS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA JÚRI

De Comercial - Alba Cort <[REDACTED]>

Data Qua, 27/08/2025 12:00

Para Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br>

Cc [REDACTED] <[REDACTED]>

1 anexo (516 KB)

Cotação Togas Agosto 25.pdf;

Prezados, bom dia!

Conforme solicitado, segue cotação para confecção de 10 (dez) unidades de togas para Promotor do Júri.

Permaneço à disposição, para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Daniela A. M. Malaquias

Em 26/08/2025 10:18, Roger Luis Souza e Silva escreveu:

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, objetivando melhor instruir o processo de dispensa para aquisição de 10 (dez) togas para Promotor do Júri, solicitamos a Vossa Senhoria, com a maior brevidade possível, o envio do orçamento, mediante **arquivo a ser anexado**, constando os seguintes itens :

- 1) Dados da empresa, razão social, CNPJ da empresa e nome e assinatura do responsável pela informação
- 2) Forma de pagamento - informar que deve ser por Nota de Empenho
- 3) Validade da proposta (se possível 60 dias)
- 4) Prazo de entrega
- 5) Prazo para devolução (garantia)
- 6) O preço deve contemplar todos os custos. Logo, pedimos informar que não haverá acréscimo de frete
- 7) Na descrição do produto, informar apenas "Toga de Júri para Promotor (a) de Justiça"

Obs : Pedimos incluir a opção do custo do modelo confeccionado em tecido oxford

Sem mais para o momento, coloco-me à inteira disposição para dirimir eventual dúvida.

Atenciosamente,

Roger Luís Souza e Silva

Analista Técnico, especialidade jurídica

Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM

5^a Av. [REDACTED] 750, 1º andar, sala 132, Salvador/BA

CEP: [REDACTED] Tel.: (71) 3103-0353 / 0352



AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

A empresa C. B. Fernandes ME, estabelecida na Rua [REDACTED], fone: [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.360/0001-90, aqui representada por Celma Bezerra Fernandes, abaixo assinada, vem apresentar proposta ao Ministério Público da Bahia, com todas as suas especificações necessárias e de acordo com as condições estabelecidas:

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	MARCA E MODELO	PÇ. UNIT	PÇ. TOTAL
1	Toga de Júri para Promotor de Justiça, em tecido Oxford.	Und	10	Celma Fernandes	480,00	4.800,00
	TOTAL					4.800,00

-Informamos que a validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da apresentação.

-Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta Cotação de Preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como: transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas. Estamos cientes também que não cabe quaisquer reivindicações devido aos nossos erros de especificação.

-Dados da Empresa:

Razão Social: CB Fernandes-Me

Endereço [REDACTED]

CNPJ: 03.563.360/0001-90 Email: [REDACTED]

Telefones: [REDACTED]

-A forma de pagamento será através de Nota de Empenho.

-Data para devolução: 30 dias corridos.

-Dados bancários:

[REDACTED]

C/C- 20.316-5

Banco do Brasil, em nome de CB Fernandes-Me

Celma Bezerra Fernandes

Barbalha-Ce, 27 de agosto de 2025-.

Rua [REDACTED]

CNPJ: 03.563.360/0001-90 CGF: 06.290.536-8

Fone: [REDACTED]



Re: COTAÇÃO - TOGAS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA - JÚRI

De: Celma Fernandes <[REDACTED]>**Data:** Qua, 27/08/2025 15:49**Para:** Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br>**1 anexo (594 KB)**

ORÇAMENTO TOGA EM OXFORD MP BAHIA AGOSTO 2025.doc;

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Celma Fernandes

Em qua., 27 de ago. de 2025 às 14:59, Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br> escreveu:

Segue modelo, Celma.

Atenciosamente,

Roger Luis Souza e Silva

Analista Técnico, especialidade jurídica

Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM

5^a Av. [REDACTED] ° 750, 1º andar, sala 132, Salvador/BA
CEP: [REDACTED] Tel.: (71) 3103-0353 / 0352**De:** Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br>**Enviado:** terça-feira, 26 de agosto de 2025 10:20**Para:** Celma Fernandes <[REDACTED]>**Assunto:** ENC: COTAÇÃO - TOGAS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA - JÚRI

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, objetivando melhor instruir o processo de dispensa para aquisição de 10 (dez) togas para Promotor do Júri, solicitamos a Vossa Senhoria, com a maior brevidade possível, o envio do orçamento, mediante **arquivo a ser anexado**, constando os seguintes itens :

- 1) Dados da empresa, razão social, CNPJ da empresa e nome e assinatura do responsável pela informação
- 2) Forma de pagamento - informar que deve ser por Nota de Empenho
- 3) Validade da proposta (se possível 60 dias)
- 4) Prazo de entrega

- 5) Prazo para devolução (garantia)
- 6) O preço deve contemplar todos os custos.Logo, pedimos informar que não haverá acréscimo de frete
- 7) Na descrição do produto, informar apenas "Toga de Júri para Promotor (a) de Justiça"

Obs : Pedimos incluir a opção do custo do modelo confeccionado em tecido oxford

Sem mais para o momento, coloco-me à inteira disposição para dirimir eventual dúvida.

Atenciosamente,

Roger Luis Souza e Silva
Analista Técnico, especialidade jurídica
Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM
5^a Av. [REDACTED] ° 750, 1º andar, sala 132, Salvador/BA
CEP: [REDACTED] Tel.: (71) 3103-0353 / 0352

--

Atenciosamente,

Celma Bezerra Fernandes
C. B. Fernandes-ME
CNPJ nº 03.563.360/0001-90
Fones/whatsapp: (85) 9 9958-0952



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

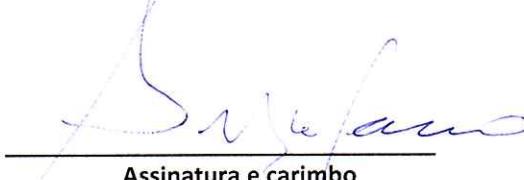
AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:						
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): TIDY GENTLEMAN RIGOR LTDA						
NOME FANTASIA (PJ): TIDY				CNPJ / CPF: 54.641.998/0001-32		
ENDEREÇO: RUA TIJUCO PRETO, 156 – TATUAPÉ						
MUNICÍPIO: SÃO PAULO		UF: SP		CEP: 03316-000		
TELEFONE COMERCIAL: (11) 2294-5666		E-MAIL: contato@tidy.com.br				
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO DI STEFANO NETO						
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER):						

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Beca de Tribunal, modelo francês para advogado, promotor, defensor público e juiz em Oxford Innovatore importado, abertura frontal com fechamento em velcro, sem gola, cordão vermelho torcido com pingente nas pontas, aberturas bilaterais (bolsos falsos), manga dupla, sendo a de cima com pregas e a de baixo lisa e longa com renda, franzido nas costas na altura da cintura.	UN	10	TIDY	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 3.900,00

DATA DA PROPOSTA: **22/08/2025**

PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) dias.


Assinatura e carimbo
PEDRO DI STEFANO NETO

TIDY GENTLEMAN RIGOR LTDA.

Rua Tijuco Preto, 158 – São Paulo - SP - CEP. 03316-000

FONES: 2293-5297 - 2296-8554 - 2294-3782.

www.tidy.com.br e-mail: tidyrigor@uol.com.br

B E C A

OFICIAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>	
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): VETORETTI & VETORETTI LTDA	
NOME FANTASIA (PJ): BECA OFICIAL	CNPJ / CPF: 35.565.948/0001-79
ENDEREÇO	
TELEFONE COMERCIAL: ()	E-MAIL: abecaof@
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Vetoretti	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): Eduardo Vetoretti	

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Toga de Júri para Promotor(a) de Justiça	Por peça	10	Beca Oficial – torçal vermelho (tecido Bi-Stretch)	R\$ 1.035,00	R\$ 10.350,00
2	Toga de Júri para Promotor(a) de Justiça	Por peça	10	Beca Oficial Premium – torçal vermelho (tecido importado Cetim Blink	R\$ 1.980,00	R\$ 19.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA 1					R\$ 10.350,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA 2					R\$ 19.800,00	

DATA DA PROPOSTA: 29/08/2025

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE DEVOLUÇÃO/TROCA (GARANTIA): 30 (trinta) dias

FORMA DE PAGAMENTO: NOTA DE EMPENHO

Obs.: Não confeccionamos Becas/Togas com o tecido Oxford, com o objetivo de não perder a qualidade dos nossos produtos. Temos disponíveis duas linhas de Togas/Becas: a Beca Oficial (produto feito à mão com o tecido Bi-Stretch de muita qualidade) e a Beca Oficial Premium (produto feito à mão, com um tecido importado de alta qualidade, o Cetim Blink).

Documento assinado digitalmente



EDUARDO VETORETTI

Data: 29/08/2025 12:59:25-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura e carimbo

Eduardo Vetoretti

REGRAS/OBSERVACÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

**** Excluir quando do preenchimento do documento**



Re: COTAÇÃO - TOGAS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA - JÚRI

De BECA OFICIAL <[REDACTED]>

Data Sex, 29/08/2025 13:08

Para Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br>

1 anexo (161 KB)

assPROPOSTA PRECO TOGA DE JURI PARA PROMTORES%28AS%29 DE JUSTICA assinado.pdf;

Boa tarde, Roger!

Inicialmente, oportuno dizer que ficamos extremamente lisonjeados com a solicitação de orçamento e que será uma honra para nós confeccionarmos nossas Becas/Togas para vocês.

Assim, considerando a quantidade de Togas solicitadas e, principalmente, por ser um pedido realizado pelo Ministério Público do Estado da Bahia, instituição que merece a qualidade diferenciada de nossos produtos, estamos trabalhando com um valor abaixo do nosso preço de tabela.

Enviamos dois orçamentos: um para a produção de togas com o tecido Bi-Stretch (modelo Beca Oficial - torçal vermelho) e outro para a produção com o tecido Cetim Blink (modelo Beca Oficial Premium - torçal vermelho).

Obs.: O orçamento abaixo representa o valor unitário e o valor total fixo do pedido, independente dos tamanhos que serão posteriormente escolhidos.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,

BECA OFICIAL

Em qua., 27 de ago. de 2025 às 17:07, Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br> escreveu:

oK. Estamos no aguardo.

Atenciosamente,

Roger Luís Souza e Silva

Analista Técnico, especialidade jurídica

Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM

5^a Av. [REDACTED] ° 750, 1º andar, sala 132, Salvador/BA
CEP: [REDACTED] Tel.: (71) 3103-0353 / 0352

De: BECA OFICIAL <[REDACTED]>

Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 16:53

Para: Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br>

Assunto: Re: COTAÇAO - TOGAS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA - JÚRI

Boa tarde, Roger! Tudo bem? Estimamos que sim.

Primeiramente, agradecemos o contato. É uma honra e felicidade para nós recebermos o interesse de vocês em nossas togas.

Com toda certeza enviaremos para vocês um orçamento, conforme solicitado. Pedimos, no entanto, o prazo de dois dias para envio. Até sexta-feira, 29, enviaremos o orçamento, ok?

Agradecemos mais uma vez o contato.

Att,

BECA OFICIAL

Em qua., 27 de ago. de 2025 às 11:45, Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, objetivando melhor instruir o processo de dispensa para aquisição de 10 (dez) togas para Promotor do Júri, solicitamos a Vossa Senhoria, com a maior brevidade possível, o envio do orçamento, mediante **arquivo a ser anexado**, constando os seguintes itens :

- 1) Dados da empresa, razão social, CNPJ da empresa e nome e assinatura do responsável pela informação
- 2) Forma de pagamento - informar que deve ser por Nota de Empenho
- 3) Validade da proposta (se possível 60 dias)
- 4) Prazo de entrega
- 5) Prazo para devolução (garantia)
- 6) O preço deve contemplar todos os custos. Logo, pedimos informar que não haverá acréscimo de frete
- 7) Na descrição do produto, informar apenas "Toga de Júri para Promotor (a) de Justiça"

Obs : Pedimos incluir a opção do custo do modelo confeccionado em tecido oxford

Sem mais para o momento, coloco-me à inteira disposição para dirimir eventual dúvida.

Atenciosamente,

Roger Luís Souza e Silva

Analista Técnico, especialidade jurídica

Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM

5^a Av. [REDACTED] ° 750, 1º andar, sala 132, Salvador/BA
CEP: [REDACTED] Tel.: (71) 3103-0353 / 0352



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/006	4073	9900 - ESTADO	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.30

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 6237,50
(SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.30	R\$ 32.266,92	R\$ 6.237,50	19,,33 %

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 352215	Nome Completo: ROGER LUIS SOUZA E SILVA	Cargo/Função: ANALISTA MINISTERIAL
----------------------	--	---------------------------------------

Unidade Administrativa:

CAOCRIM



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 08/09/2025, às 17:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691388** e o código CRC **83D4EF85**.

19.09.02135.0027833/2025-93

1691388v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Gestora igual a 06

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0006 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais - MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4073 - Atuação Ministerial de Fomento ao Combate à Criminalidade (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Realizar ações para reduzir ou eliminar as situações potenciais ou concretamente fomentadoras de violência no combate ao crime, contribuindo para formulação, monitoramento e implementação de políticas públicas em prol da construção de uma cultura da paz e de respeito aos direitos humanos
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada
Quantidade Prevista:	60,00 unidade
Quantidade Atual:	60,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	170.000,00	180.404,00	0,00	0,00	75.180,00	75.180,00	74.170,00	74.170,00	114.416,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	275.191,00	275.191,00	273.777,00	273.777,00	74.809,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.733,08	7.733,08	7.733,08	7.733,08	32.266,92
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	23.445,00	23.445,00	16.822,20	16.822,20	6.555,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.363,93	6.363,93	4.834,66	4.834,66	33.636,07
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.503,27	4.503,27	4.503,27	4.503,27	15.496,73
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	404,00	0,00	0,00	0,00	404,00	404,00	404,00	404,00	0,00
4.4.90.52.000	2.500.5.300.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	17.646,00	0,98	0,00	0,00	17.645,02	17.645,02	17.645,02	17.645,02	0,00
4.4.90.52.000	2.700.0.331.101812.01.01.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	61.819,00	0,40	0,00	0,00	47.668,82	47.668,82	47.668,82	47.668,82	14.149,78
4.4.90.52.000	2.700.0.331.101813.01.01.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	69.910,00	0,52	0,00	0,00	54.185,16	54.185,16	54.185,16	54.185,16	15.724,32

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Região	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
PAOE	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
Programa	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
UO	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
Orgão	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
Geral	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82



MANIFESTAÇÃO

Considerando a manifestação do Gestor Orçamentário no formulário ID nº 1691428, sinalizo ciência e concordância acerca da indicação para exercer atribuições de fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROGER LUIS SOUZA E SILVA	352215
SUPLENTE	CAROLINA VILELA DOURADO	355123
FISCAL TÉCNICO	ELIZÂNGELA NOGUEIRA LOPES	351868
SUPLENTE	LARISSA ALMEIDA ROCHA	353804



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 08/09/2025, às 17:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Vilela Dourado** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/09/2025, às 18:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ALMEIDA ROCHA** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/09/2025, às 08:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Elizangela Nogueira Lopes** - Gestora Administrativa III, em 09/09/2025, às 08:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691419** e o código CRC **2FB18C8E**.

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TOGAS, CONFECIONADAS EM TECIDO OXFORD, PARA PROMOTOR (A) DE JÚRI DO JURI**

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
10 (dez) togas do Júri para Promotor de Justiça (Confeccionada em tecido Oxford)	17791 - TOGA	62.725,59	R\$ 6237,5

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HUGO CASCIANO DE SANTÁNNA	351592
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROGER LUIS SOUZA E SILVA	352215
SUPLENTE	CAROLINA VILELA DOURADO	355123
FISCAL TÉCNICO	ELISANGELA NOGUEIRA LOPES	351868
SUPLENTE	LARISSA ALMEIDA ROCHA	353804

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: HUGO CASCIANO DE SANTÁNNA	Matr\xedcula: 351592
Unidade Administrativa: CAOCRIM	Cargo/Função: PROMOTOR DE JUSTI\xca / COORDENADOR EM EXERCICIO



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Casciano de Santana** - Promotor de Justiça, em 08/09/2025, às 17:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691428** e o código CRC **CA149FE1**.

19.09.02135.0027833/2025-93

1691428v1

MINISTÉRIO P\xfablico DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria o presente procedimento para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 09/09/2025, às 08:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691615** e o código CRC **EBC75E29**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 241/2025, encaminhado pelo Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM, para a **aquisição de 10 (dez) togas, confeccionadas em tecido oxford, para promotor (a) de júri**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1690745) e no Termo de Referência (doc 1691344).

Considerando que a referida dispensa não terá contrato, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), encaminhamos o referido expediente à **Coordenação de Licitação** para análise da conformidade processual bem como elaboração de aviso de contratação direta e demais providências cabíveis.

Ademais, solicitamos posterior encaminhamento à esta Coordenação quando da homologação, fracasso e/ou revogação da referida dispensa.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/09/2025, às 11:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1692288** e o código CRC **3047C7B6**.

DESPACHO

Inicialmente cumpre salientar que:

1. Este processo poderá ser objeto de auditoria por parte dos Órgãos de Controle interno e externo (Controladoria e TCE);
2. A Coordenação de Licitações não pratica atos de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Após análise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações, a seguir indicadas:

I. Pelo CAOCRIM:

TERMO DE REFERÊNCIA - TR (DOCUMENTO N° 1691344):

1. **Item 2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES:** sugere-se excluir o intervalo em porcentagem (10%), deixando apenas o intervalo em valor monetário de R\$ 0,10 (dez centavos), a fim de que não haja dúvidas por parte dos licitantes.

PESQUISA DE MERCADO (DOCUMENTO N° 1691415):

1. De acordo com o art. 23, IV da Lei 14.133/2021, a pesquisa de preços poderá ser feita por meio de pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores. Diante disso, solicitamos que a área demandante apresente justificativa no processo da escolha dos fornecedores, a fim de que seja cumprido o quanto disposto na referida norma.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/09/2025, às 09:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1697874** e o código CRC **C657CAE5**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TOGAS, CONFECIONADAS EM TECIDO OXFORD, PARA PROMOTOR (A) DO JÚRI
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	Por ocasião da Semana do MP, a Procuradoria-Geral de Justiça pretende reconhecer a excelência do trabalho desenvolvido por 10 membros do MPBA decorrente das expressivas marcas de participações em sessões do tribunal do júri realizadas em 2025 no Estado da Bahia. Dessa forma, para simbolizar essa homenagem, optou-se por adquirir 10 (dez) togas do Júri para Promotor de Justiça
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	Por ocasião da Semana do MP, a Procuradoria-Geral de Justiça pretende reconhecer a excelência do trabalho desenvolvido por 10 membros do MPBA decorrente das expressivas marcas de participações em sessões do tribunal do júri realizadas em 2025 no Estado da Bahia. Dessa forma, para simbolizar essa homenagem, optou-se por adquirir 10 (dez) togas do Júri para Promotor de Justiça
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A Procuradoria-Geral de Justiça pretende reconhecer a excelência do trabalho desenvolvido por 10 membros do MPBA decorrente das expressivas marcas de participações em sessões do tribunal do júri realizadas em 2025 no Estado da Bahia
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de aquisição de 10 (dez) togas do Júri para Promotor de Justiça visando agraciar os membros de maior destaque no júri em 2025.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).



1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: CAOCRIM
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	NÃO SE APLICA
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO	Não haverá exigência de documentação.

COM A PROPOSTA	
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <ul style="list-style-type: none"> B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica); <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p> <p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	



3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 15 dias úteis</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: NÃO</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: CAOCRIM</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0611 e CAOCRIM@mpba.mp.br</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</p> <p>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto .</p> <p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O QUANTITATIVO DE TOGAS, POR TAMANHO, SERÁ INFORMADO OPORTUNAMENTE PELO CAOCRIM</p>
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>



3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos 3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos 3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 5 dias úteis 3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Llicitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.



3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA \u00c9NICA, ap\u00f3s entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZA\u00e7\u00e3O MONET\u00c1RIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, dever\u00e1 o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certid\u00f5es de regularidade cabíveis, ap\u00f3s a entrega de todos os bens previstos em autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: N\u00e3o se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos ser\u00e3o processados no prazo de 20 (vinte) dias \u00faltios, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que n\u00e3o haja pend\u00eancia a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizar\u00e1 consulta \u00e0 situa\u00e7\u00e3o de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificar\u00e1, quando cabível, a manuten\u00e7\u00e3o das condic\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o previstas neste termo de refer\u00eancia.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrer\u00e1 a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regulariza\u00e7\u00e3o.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-\u00e3o acompanhar da documenta\u00e7\u00e3o probat\u00f3ria relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizar\u00e1 a reten\u00e7\u00e3o de impostos ou outras obriga\u00e7\u00e3es de natureza tribut\u00e1ria, de acordo com a legisla\u00e7\u00e3o vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos ser\u00e3o efetuados atrav\u00e9s de ordem banc\u00e1ria, para cr\u00e9dito em conta corrente e ag\u00eancia indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimenta\u00e7\u00e3o oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualiza\u00e7\u00e3o monet\u00e1ria dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, ser\u00e1 calculada considerando a data do vencimento da obriga\u00e7\u00e3o e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\u00e7\u00e3o do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracteriza\u00e7\u00e3o de mora imput\u00e1vel ao MPBA, n\u00e3o ser\u00e3o considerados eventuais atrasos de pagamento no per\u00f3odo de fechamento do exerc\u00edcio financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do m\u00eas de dezembro e o m\u00eas de janeiro do exerc\u00edcio subsequente, decorrentes de circunst\u00e2ncias alheias \u00e0 vontade das partes, isto \u00e9, por for\u00e7a de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execu\u00e7\u00e3o dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>

3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p>



	<p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p>



	<p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>



	<p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p>3.12.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento)</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento)</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento)</p>



	<p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:	
MATRÍCULA: 352215	NOME DO SERVIDOR: ROGER LUIS SOUZA E SILVA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAOCRIM	INserir Assinatura Digital:  Documento assinado digitalmente ROGER LUIS SOUZA E SILVA Data: 12/09/2025 11:18:08-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	10 (dez) togas do Júri para Promotor de Justiça (Confeccionada em tecido Oxford)	Unidade	10	17791 - TOGA	605921 - Material: Tecido Oxford Cor: Preta Aplicação: Solenidad es Característ icas Adicionais: Estilo Medieval, Fechamen to Com Botões E Mangas Pl Tamanho: Sob Medida

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

MANIFESTAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento ao despacho nº 1697874, informamos a Vossa Senhoria que realizamos diversos pedidos de cotação, tendo recebido 04 (quatro) orçamentos. As cotações foram realizadas com empresas após pesquisa interna (fornecedores que já prestaram bons serviços para o Ministério Pùblico do Estado da Bahia) e consulta externa (WEB).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 12/09/2025, às 11:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698309** e o código CRC **F4C94220**.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
RAFAEL TRINDADE DA SILVA	354154	BOM JESUS DA LAPA – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00938.0006839/2025-91, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
MÁRCIA MARIA SEIXAS DE MAGALHÃES	352197	BOM JESUS DA LAPA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 964, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00852.0009363/2022-40, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
JULIANA RIBEIRO ARAÚJO	354.847	SIMÕES FILHO	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SECRETARIAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 970, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024:

- I - Andreza Ribeiro Lima;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV - Monica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No processo licitatório será indicado o Agente de Contratação responsável pela sua condução e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Agente indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:

- I - Monica Fabiane da Silva Sobrinho;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV - Andreza Ribeiro Lima;

§ 1º. A comissão de contratação, que será indicada em cada procedimento e será composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, escolhidos dentre os servidores designados neste artigo.

§ 2º Na Ausência da presidente, a Comissão de Contratação será presidida por um dos demais membros, indicados neste artigo.

Art. 5º Designar as servidoras Fernanda da Costa Peres Valentim e Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores listados no artigo 1º.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 1872, de 12 de junho de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77817/2025, CONSIDERA SUSPENSAS AS FÉRIAS da Promotora de Justiça JULIANA ROCHA SAMPAIO, no dia 12/3/2025, por necessidade do serviço, remanejando para gozo oportuno.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 554, de 22 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77843/2025, NOMEIA a Promotora de Justiça PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 17/2/2025 a 26/2/2025 e de 9/3/2025 a 18/3/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

volvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2175, 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais da servidora relacionada abaixo, a partir de 05/05/2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
AGDA EOLAYA MASCA-RENHAS DA CUNHA	355.401	MAIRI – SECRETARIA PROCESSUAL	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2176, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JOÃO CARLOS SAN-TOS DA SILVA	355.688	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2189, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00859.0012168/2025-22, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
STEFANNE MATOS SANTANA DE ANDRADE	355.387	DTI – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2190, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Modificar a composição disposta nos artigos 1º e 4º da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025, fazendo constar, além dos servidores já mencionados nesta, a servidora Maria Lorena de Lima Fernandes, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025 permanecem inalteráveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0010616/2025-81. Interessado: LUAN AUGUSTO VALETE. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral – RTI. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02135.0029660/2024-78. Interessado: ROGER LUIS SOUZA E SILVA. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 576, de 1º de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80357/2025, NOMEIA o Promotor de Justiça, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 25/6/2025 a 27/6/2025, 30/6/2025 a 1º/7/2025 e de 3/7/2025 a 4/7/2025.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1597, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1449/2025, publicado na edição do DJE de 20/5/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1598, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 14/7/2025 a 23/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90056/2025 (Contratação nº 196/2025)

O Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.

1. OBJETO

Aquisição de 10 (dez) togas, confeccionadas em tecido Oxford, para Promotor(a) de Júri, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

(Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

R\$ 6.237,50 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS	4. REGISTRO DE PREÇOS
Conforme ANEXO II – Termo de Referência	NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	6. EXIGÊNCIA DE ESPECÍFICO(A)(S)
NÃO	MODELO/MARCA

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO

8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
------------------------------	------------------------------------

9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras
9.2 DATA DA SESSÃO:	22/09/2025
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	DAS 08H ATÉ 14H
10. UNIDADE SOLICITANTE	11. PROCESSO ADMINISTRATIVO
CAOCRIM	19.09.02135.0027833/2025-93

12. ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA	ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR	

13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO

Coordenação de Licitações - E-MAIL: [REDACTED]

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de 10 (dez) togas, confeccionadas em tecido Oxford, para Promotor(a) de Júri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.
 - 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
 - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
 - b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "*conforme edital*", "*conforme TR*", "*nos termos solicitados*", "*compatível*" ou "*similar*"; entre outros.
 - c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões "*ou similar*" e "*ou equivalente*";
- 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.
 - 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

- 5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro, por igual período, mediante solicitação formal e justificada de prorrogação por parte da licitante.
- 5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO N° 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica n° ____/____**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, ____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - CPF

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 5.4.1 SICAF;
- 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.8.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

- 5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não se trata de contratação através do Sistema de Registro de Preços.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta

10.13.2 ANEXO II – Termo de Referência



10.13.3 ANEXO III – Tabela indicativa de itens a licitar

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº90056/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>					
RAZÃO SOCIAL:					
NOME FANTASIA:				CNPJ:	
ENDEREÇO:					
MUNICÍPIO:		UF:		CEP:	
REPRESENTANTE LEGAL:				CPF:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:			INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
TELEFONE COMERCIAL: ()			E-MAIL:		
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>					
BANCO:		AGÊNCIA:		Nº CONTA CORRENTE:	

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	Descrição do Bem	Unidade de Medida	Quantidade	MARCA e Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	10 (dez) togas do Júri para Promotor de Justiça (Confeccionada em tecido Oxford)	Unidade	10			

DATA: XX/XX/XXXX

Representante legal

A proponente DECLARA, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.



DATA: XX/XX/XXXX

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Prazo de entrega: 15 dias úteis
- Local de entrega: 5a Avenida [redacted].
A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: O DOCUMENTO SEGUDE EM ARQUIVO EM SEPARADO.

ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	10 (dez) togas do Júri para Promotor de Justiça (Confeccionada em tecido Oxford)	Unidade	10	R\$ 623,75	R\$ 6.237,50
TOTAL					R\$ 6.237,50

Data da Pesquisa: 08/09/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TOGAS, CONFECIONADAS EM TECIDO OXFORD, PARA PROMOTOR (A) DO JÚRI
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	Por ocasião da Semana do MP, a Procuradoria-Geral de Justiça pretende reconhecer a excelência do trabalho desenvolvido por 10 membros do MPBA decorrente das expressivas marcas de participações em sessões do tribunal do júri realizadas em 2025 no Estado da Bahia. Dessa forma, para simbolizar essa homenagem, optou-se por adquirir 10 (dez) togas do Júri para Promotor de Justiça
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	Por ocasião da Semana do MP, a Procuradoria-Geral de Justiça pretende reconhecer a excelência do trabalho desenvolvido por 10 membros do MPBA decorrente das expressivas marcas de participações em sessões do tribunal do júri realizadas em 2025 no Estado da Bahia. Dessa forma, para simbolizar essa homenagem, optou-se por adquirir 10 (dez) togas do Júri para Promotor de Justiça
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A Procuradoria-Geral de Justiça pretende reconhecer a excelência do trabalho desenvolvido por 10 membros do MPBA decorrente das expressivas marcas de participações em sessões do tribunal do júri realizadas em 2025 no Estado da Bahia
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de aquisição de 10 (dez) togas do Júri para Promotor de Justiça visando agraciar os membros de maior destaque no júri em 2025.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).



1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: CAOCRIM
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	NÃO SE APLICA
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO	Não haverá exigência de documentação.

COM A PROPOSTA	
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <ul style="list-style-type: none"> B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica); <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p> <p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	



3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 15 dias úteis</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: NÃO</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: CAOCRIM</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0611 e CAOCRIM@mpba.mp.br</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</p> <p>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto .</p> <p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O QUANTITATIVO DE TOGAS, POR TAMANHO, SERÁ INFORMADO OPORTUNAMENTE PELO CAOCRIM</p>
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>

3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos</p>
	<p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos</p>
	<p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 5 dias úteis</p>
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Llicitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>



3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA \u00c9NICA, ap\u00f3s entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZA\u00e7\u00e3O MONET\u00c1RIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, dever\u00e1 o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certid\u00f5es de regularidade cabíveis, ap\u00f3s a entrega de todos os bens previstos em autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: N\u00e3o se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos ser\u00e3o processados no prazo de 20 (vinte) dias \u00faltios, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que n\u00e3o haja pend\u00eancia a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizar\u00e1 consulta \u00e0 situa\u00e7\u00e3o de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificar\u00e1, quando cabível, a manuten\u00e7\u00e3o das condic\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o previstas neste termo de refer\u00eancia.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrer\u00e1 a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regulariza\u00e7\u00e3o.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-\u00e3o acompanhar da documenta\u00e7\u00e3o probat\u00f3ria relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizar\u00e1 a reten\u00e7\u00e3o de impostos ou outras obriga\u00e7\u00e3es de natureza tribut\u00e1ria, de acordo com a legisla\u00e7\u00e3o vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos ser\u00e3o efetuados atrav\u00e9s de ordem banc\u00e1ria, para cr\u00e9dito em conta corrente e ag\u00eancia indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimenta\u00e7\u00e3o oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualiza\u00e7\u00e3o monet\u00e1ria dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, ser\u00e1 calculada considerando a data do vencimento da obriga\u00e7\u00e3o e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\u00e7\u00e3o do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracteriza\u00e7\u00e3o de mora imput\u00e1vel ao MPBA, n\u00e3o ser\u00e3o considerados eventuais atrasos de pagamento no per\u00f3odo de fechamento do exerc\u00ficio financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do m\u00e9s de dezembro e o m\u00e9s de janeiro do exerc\u00ficio subsequente, decorrentes de circunst\u00e2ncias alheias \u00e0 vontade das partes, isto \u00e9, por for\u00e7a de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execu\u00e7\u00e3o dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>

3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p>



	<p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p>



<p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>	
	<p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>



	<p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p>3.12.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento)</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento)</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento)</p>

	<p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:	
MATRÍCULA: 352215	NOME DO SERVIDOR: ROGER LUIS SOUZA E SILVA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAOCRIM	INserir ASSINATURA DIGITAL:  <p>Documento assinado digitalmente ROGER LUIS SOUZA E SILVA Data: 12/09/2025 11:18:08-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	10 (dez) togas do Júri para Promotor de Justiça (Confeccionada em tecido Oxford)	Unidade	10	17791 - TOGA	605921 - Material: Tecido Oxford Cor: Preta Aplicação: Solenidad es Características Adicionais: Estilo Medieval, Fechamento Com Botões E Mangas Piladas Tamanho: Sob Medida

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 196/2025

Última atualização: 16/09/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/09/2025 17:39 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000264/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de 10 (dez) togas, confeccionadas em tecido Oxford, para Promotor(a) de Júri, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.237,50

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Toga material: tecido oxford, cor: preta, aplicação: solenidades, características adicionais: estilo medieval, fechamento com botões e mangas pl., tamanho: sob medida	10	R\$ 623,75

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa Eletrônica nº 90056/2025* foi criado.

Dispensa Eletrônica nº 90056/2025

Processo nº:

19.09.02135.0027833/2025-93

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

terça-feira, Setembro 16, 2025 – 17:30

Objeto:

Aquisição de 10 (dez) togas, confeccionadas em tecido Oxford, para Promotor(a) de Júri, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):

UASG 926302

Endereço [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]).

Informações gerais:

Unidade Gestora do Recurso 40.101/0006 CAOCRIM

Arquivos:

[Aviso de contratação e seus anexos](#)

[Publicidade \(PNCP\)](#)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90056/2025

De Celma Fernandes <[REDACTED]>

Data Qua, 17/09/2025 12:56

Para licitacao <licitacao@mpba.mp.br>

Boa tarde, Srs.

Vimos por meio deste e mail solicitar fotos das Togas, objeto que será licitado, bem como saber se as togas sob medidas, o órgão quem irá repassar os tamanhos, ou a empresa vencedora que deverá ir in loco tirar as medidas? E se caso a empresa deva ir in loco tirar as medidas, poderá ser um preposto representando a empresa?

Objeto: Aquisição de 10 (dez) togas, confeccionadas em tecido Oxford, para Promotor(a) de Júri, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Atenciosamente,

Celma Bezerra Fernandes
C. B. Fernandes ME
CNPJ nº 03.563.360/0001-90
Fones/whatsapp: (85) 9 9958 0952

DESPACHO

Ao CRAOCRIM:

Encaminhamos o procedimento para **análise e manifestação** sobre o primeiro pedido de ESCLARECIMENTO (documento SEI nº 1705304).

Importante que a área técnica se manifeste pela viabilidade ou não de participação exclusiva de empresas ME/EPP, conforme questionamento feito pela referida empresa, realizando, se for necessário, pesquisas que corroborem o entendimento.

Por fim, fineza observar os esclarecimentos/avisos a seguir indicados:

I. PRAZO LEGAL PARA RESPOSTA:

Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 16/09/2025, necessitamos o **retorno dessa área técnica impreterivelmente até a TARDE do dia 17/09/2025** (**terceiro dia útil anterior ao certame**), que é o prazo-limite legal para que esta Coordenação realize a correspondente publicidade aos licitantes.

Sinaliza-se, portanto, que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil à publicação da mesma, realizaremos, cautelarmente, a suspensão da licitação, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente à divulgação da resposta, conforme disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

II. HIPÓTESE DE MODIFICAÇÃO DE TR E/OU ANEXOS:

Na hipótese de a resposta ao esclarecimento ensejar ajuste em quaisquer dos documentos de instrução processual (tais como DFD, ET`P, termo de referência, anexos, apensos e tabela de preços referenciais), **será preciso avaliar a necessidade legal de republicação do edital e remarcação da licitação**, conforme preceitua o art. 29 do Decreto Estadual nº 22.888/2024, a saber:

Art. 29 - Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.. (grifo nosso)

Deste modo, é possível que seja necessária a republicação quando a resposta ao esclarecimento do licitante **gerar alteração de**:

- 1) Especificação técnica; **e/ou**
- 2) Condição de participação no certame; **e/ou**
- 3) Qualquer outro aspecto que impacte em modificação na formulação de proposta (seja em questão de preço ou de possibilidade de participação no certame).

Assim sendo, caso a resposta ao esclarecimento enseje a **alteração** de regras e/ou especificações originais, **solicitamos que a área técnica nos indique se a(s) modificação(ões) pode(m) alterar a formulação das propostas pelas licitantes**, nos termos acima indicados.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/09/2025, às 13:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1705306** e o código CRC **07D507EC**.

MANIFESTAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento ao e-mail constante no ID nº 1705304 , informamos a Vossa Senhoria que iremos, oportunamente, informar o tamanho das togas para o licitante vencedor (P. M. G ou GG). Não será necessário tirar medidas.

Segue link do último evento do Prêmio Destaques do Júri onde constam imagens do modelo da toga

<https://www.mpba.mp.br/noticia/71025>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 17/09/2025, às 14:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1705426** e o código CRC **E104D1A8**.

MANIFESTAÇÃO

Prezada Senhora,

Em relação ao questionamento sobre a viabilidade ou não de participação exclusiva de ME/EPP, informamos a Vossa Senhoria que conseguimos obter 4 (quatro) cotações no mercado para subsidiar a nossa pesquisa de preços. Nesse universo, contamos com (duas) cotações de pequenas empresas e 2 (duas) cotações de Microempresas. No entanto, não entendemos ser o caso de restrição do quantitativo de possíveis licitantes, diminuindo a competitividade, considerando que o universo de pesquisa é limitado e a nossa necessidade possui um prazo exígua para execução desses serviços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 17/09/2025, às 14:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1705468** e o código CRC **B2F0489B**.

MANIFESTAÇÃO

Em atenção a Manifestação, documento SEI n.^o 1705468, informo que não houve questionamento sobre a viabilidade ou não de participação exclusiva de ME/EPP, por isso a referida manifestação deve ser desconsiderada. Informo que a referência a essa questão no despacho, documento SEI n.^o 1705306, foi incluída por engano, por esse motivo será considerada apenas a manifestação (documento SEI n.^o 1705426).

Informo, ainda, que foi encaminhada resposta a empresa C. B. Fernandes-ME, com as informações repassadas pela área técnica, constantes na manifestação (documento SEI n.^o 1705426).

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/09/2025, às 17:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1706010** e o código CRC **670B1C49**.



RE: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90056/2025

De licitacao <licitacao@mpba.mp.br>
Data Qua, 17/09/2025 17:22
Para Celma Fernandes <[REDACTED]>

Prezada, boa tarde!

Em atenção ao questionamento sobre a **dispensa eletrônica nº 90056/2025 (Contratação n.º 196/2025)**, cujo objeto é a **aquisição de 10 (dez) togas**, apesar de ressaltamos que não será necessário tirar medidas.

Para referência visual, segue o link do último evento do *Prêmio Destaque do Júri*, onde constam imagens do modelo da toga utilizada:
[Evento Prêmio Destaque do Júri – Ministério Público da Bahia](#)

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

DCCL - Coordenação de Licitações.
Diretoria de Contratos Convênios e Licitações.
Ministério Pùblico do Estado da Bahia.
licitacao@mpba.mp.br

De: Celma Fernandes <[REDACTED]>
Enviado: quarta-feira, 17 de setembro de 2025 12:56
Para: licitacao <licitacao@mpba.mp.br>
Assunto: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90056/2025

Boa tarde, Srs.

Vimos por meio deste e-mail solicitar fotos das Togas, objeto que será licitado, bem como saber se as togas sob medidas, o órgão quem irá repassar os tamanhos, ou a empresa vencedora que deverá ir in loco tirar as medidas? E se caso a empresa deva ir in loco tirar as medidas, poderá ser um preposto representando a empresa?

Objeto: Aquisição de 10 (dez) togas, confeccionadas em tecido Oxford, para Promotor(a) de Júri, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

--
Atenciosamente,

Celma Bezerra Fernandes
C. B. Fernandes-ME
CNPJ nº 03.563.360/0001-90
Fones/whatsapp: (85) 9 9958-0952

MANIFESTAÇÃO

Ao CAOCRIM,

Diante do quanto informado na manifestação, documento SEI n.º 1705426, solicita-se a área técnica para que informe se haverá modificação no Termo de Referência, considerando que a informação dos tamanhos das togas (P, M, G e GG) não estão sinalizadas no referido documento, e, ainda, que tal informação pode impactar nos preços. Assim, **havendo alteração no Termo de Referência será necessário a remarcação da sessão pública**, tendo em vista a necessidade de garantir a publicidade do ato e ainda o disposto no art. 55, parágrafo primeiro, da Lei 14.133/2021:

"Art. 55. (...)

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas."

Além disso, outras informações como cor, estilo da toga, se possui fechamento com botões e tipos da manga e/ou outras especificações como essas que dizem respeito a confecção da toga devem constar nas especificações técnicas, uma vez que a ausência delas pode vir a comprometer a contratação direta de tais insumos. Assim, há a necessidade de que a unidade demandante avalie a alteração ou não do Termo de Referência antes do início da sessão pública, sob pena de comprometer o presente procedimento.

Ademais, frise-se a urgência na devolutiva dessa resposta, tendo em vista que a sessão pública foi marcada para o dia 22/09/2025, solicitamos, assim, que **os autos sejam devolvidos até a TARDE de 18/09/2025**.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 18/09/2025, às 10:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1706474** e o código CRC **DC95481D**.

MANIFESTAÇÃO

Prezada Andreza,

Em relação aos tamanhos das togas, informamos que consta no item 3.1.3 (forma de execução) que o quantitativo de togas, por tamanho, será informado oportunamente pelo CAOCRIM para o licitante vencedor. Desta forma, não vislumbramos necessidade de alteração do termo de referência por conta dessa questão em específico.

Além disso, é importante registrar que, consoante consulta realizada internamente (coordenação do CAOCRIM), a beca (toga) do PJ do júri tem características específicas, sendo o objeto, a princípio, bem identificado. Na descrição do bem (código CATMAT) consta, inclusive, a identificação do fechamento com botões e mangas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 18/09/2025, às 10:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1706642** e o código CRC **20EE71B7**.

MANIFESTA\u00c7\u00e3O

Sess\u00e3o P\u00fAblica aberta em 22/09/2025 \u00e0s 08h00 no sistema eletr\u00f4nico de licita\u00e7\u00e3es.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Ap\u00f3s o encerramento da disputa de lances a Agente de Contrata\u00e7\u00e3o iniciou a convoc\u00e1o da empresa classificada em primeiro lugar para apresenta\u00e7\u00e3o da proposta ajustada, bem como dos documentos/declara\u00e7\u00e3es exigidos em conjunto com a proposta.

Foi convocada a seguinte empresa: C. B. FERNANDES, CNPJ n\u00b0 03.563.360/0001-90. Considerando que os valores estavam abaixo dos valores or\u00e7ados, a Agente de Contrata\u00e7\u00e3o n\u00f3o realizou a negocia\u00e7\u00e3o.

Tendo a empresa encaminhado a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, a Agente de Contrata\u00e7\u00e3o suspendeu a sess\u00e3o para envio dos documentos para an\u00e1lise da \u00e1rea t\u00e9cnica, marcando a continuidade do certame para o dia 22/09/2025 \u00e0s 09h30min.

Junta-se a seguir os documentos da empresa C. B. FERNANDES, CNPJ n\u00b0 03.563.360/0001-90, que ser\u00e3o encaminhados para an\u00e1lise da \u00e1rea t\u00e9cnica, conforme se segue:

- a) Proposta ajustada;

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente T\u00e9cnico Administrativo
DCCL - Coordena\u00e7\u00e3o de Licita\u00e7\u00e3es
Matr\u00edcula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente T\u00e9cnico Administrativa, em 22/09/2025, \u00e0s 16:27, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Minist\u00e9rio P\u00fAblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o c\u00f3digo verificador **1711857** e o c\u00f3digo CRC **12C41B07**.

Proposta de Preços Consolidada

Ministério Público do Estado da Bahia
Aviso de Contratação Direta Nº 90056/2025
Contratação nº 196/2025

Objeto: Aquisição de 10 (dez) togas, confeccionadas em tecido Oxford, para Promotor (a) de Júri, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca e Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	10 (dez) togas do Júri para Promotor de Justiça (Confeccionada em tecido Oxford).	Unidade	10	Próprio	R\$550,00	R\$5.500,00

Valor Total: R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Validade da proposta: 90 dias a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: 15 dias úteis.

Local de entrega: 5a Avenida [REDACTED].

A proponente DECLARA, ainda, sob as penas da lei:

- I. Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- II. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado;
- III. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Dados do Fornecedor

Razão Social: CB Fernandes - ME

Nome Fantasia: Togas e Becas **CNPJ:** 03.563.360/0001-90

Inscrição Municipal nº: 42901 **Inscrição Estadual nº:** 062905368

Endereço: [REDACTED]

Telefone Comercial: (85) 9 9958-0952 **E-mail:** [REDACTED]

Representante Legal: Celma Bezerra Fernandes **CPF:** [REDACTED]

Rua [REDACTED]

CNPJ: 03.563.360/0001-90 CGF: 06.290.536-8

Fone: (85) 9 9958-0952 E-mail: [REDACTED]



Dados Para Pagamento

Banco: Banco do Brasil

Conta Corrente nº: [REDACTED]-5

Barbalha-CE, 22 de setembro de 2025.

[REDACTED]
Celma Bezerra Fernandes
Representante Legal

Rua [REDACTED]

CNPJ: 03.563.360/0001-90 CGF: 06.290.536-8

Fone: (85) 9 9958-0952 E-mail: [REDACTED]



DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente ao CAOCRIM, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa C. B. FERNANDES - CNPJ nº 03.563.360/0001-90, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1711876)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 24/09/2025, às 09:30 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 22/09/2025, às 16:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1711878** e o código CRC **0FC1436C**.

MANIFESTAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento ao despacho nº 1711878 e considerando a proposta id nº 1711876, venho manifestar aceitação à proposta apresentada para aquisição de 10 (dez) togas, confeccionadas em tecido oxford, para Promotor (a) de Júri.

Atenciosamente,

Roger Luis e Silva



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 23/09/2025, às 09:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1712461** e o código CRC **D43E7CAC**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública reaberta em 24/09/2025 às 09h30min.

Diante do teor da manifestação, documento SEI n.º 1712461, no qual a área técnica aceitou a proposta da empresa C. B. FERNANDES, CNPJ n.º 03.563.360/0001-90, a Agente de Contratação informou a empresa e procedeu a aceitação da proposta em sistema.

Por conseguinte, convocou a referida empresa para, no prazo de 02 horas, apresentar os documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência. Ao final do prazo, a empresa C. B. FERNANDES, CNPJ n.º 03.563.360/0001-90 enviou os documentos solicitados.

Após análise, a Agente de Contratação verificou o atendimento da empresa C. B. FERNANDES, CNPJ n.º 03.563.360/0001-90 no que tange aos documentos de habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no item 5.4 e seguintes do edital. Por isso, a Agente de Contratação habilitou a referida empresa em sistema.

Assim, junta-se a seguir, os documentos da empresa C. B. FERNANDES, CNPJ n.º 03.563.360/0001-90, que seguem:

- a) CHECKLIST;
- b) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- c) DOCUMENTOS DE CONSULTA DE IDONEIDADE;

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/09/2025, às 11:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714820** e o código CRC **BA46BBC1**.



CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 90056/2025 (196/2025)

EMPRESA: C. B. FERNANDES

CNPJ: 03.563.360/0001-90

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM	SIM
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Empresa enquadrada como ME/EPP	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) <i>Observação:</i> para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO SE APLICA	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	NÃO SE APLICA
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
MEI: Certificado da condição de MEI (CCMEI)	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia	NÃO ENVIADO PELO FORNECEDOR	SIM	SIM



		(Consultado pela Agente de Contratação)	
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	NÃO	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/124.809-1	CEP2300172670	19/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CELMA BEZERRA FERNANDES	24/07/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas



PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO "C B FERNANDES ME"

CELMA BEZERRA FERNANDES, [REDACTED]

resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de inscrição inicial, que não foram alteradas ou revogadas pelo presente instrumento particular.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO "C B FERNANDES ME"

Em consequência das alterações acima, o titular decide consolidar o Instrumento de Inscrição, que passa a ter a seguinte redação:

CELMA BEZERRA FERNANDES, [REDACTED]

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual gira sob a denominação de **C B FERNANDES ME** e nome fantasia **TOGAS & BECAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede e domicílio do empresário individual serão à Rua [REDACTED], podendo abrir filiais em outras localidades, desde que, por via de alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 29/11/1999, e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O empresário individual tem por objeto as seguintes atividades:

14.12-6-01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA;
14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
77.23-3-00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS;
47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.

II - DO CAPITAL SOCIAL - DA RESPONSABILIDADE - DA DIVISÃO E DA CIRCULAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.



PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO "C B FERNANDES ME"

VI – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Cidade de Juazeiro do Norte/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar de pleno e comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente, assinando-o, em 01 (uma) via, com base na legislação vigente.

Fortaleza/CE, 24 de julho de 2023.

Celma Bezerra Fernandes
Titular





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/124.809-1	CEP2300172670	19/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CELMA BEZERRA FERNANDES	24/07/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C. B. FERNANDES ME, de CNPJ 03.563.360/0001-90 e protocolado sob o número 23/124.809-1 em 19/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6210504, em 25/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CELMA BEZERRA FERNANDES	24/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CELMA BEZERRA FERNANDES	24/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/07/2023



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 25/07/2023, às 09:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/124.809-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, terça-feira, 25 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6210504 em 25/07/2023 da Empresa C. B. FERNANDES ME, CNPJ 03563360000190 e protocolo 231248091 - 19/07/2023. Autenticação: DA3F4B374F31A982B8BF9A1BAD3D5A35D54DA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.809-1 e o código de segurança bt84 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Anexo Documentos Habilitação - C. B. FERNANDES (1714835)

SEI 19.09.02135.0027833/202502/pg. 114

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Presidente

pág. 7/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/208.055-3	CEP2400382517	11/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CELMA BEZERRA FERNANDES	13/12/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



SEGUNDO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO "C B FERNANDES"

CELMAL BEZERRA FERNANDES, [REDACTED]

[REDACTED]
PRIMEIRA - Fica alterado o endereço. [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de inscrição inicial, que não foram alteradas ou revogadas pelo presente instrumento particular.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO "C B FERNANDES"

Em consequência das alterações acima, o titular decide consolidar o Instrumento de Inscrição, que passa a ter a seguinte redação:

CELMAL BEZERRA FERNANDES, [REDACTED]

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual gira sob a denominação de **C B FERNANDES** e nome fantasia **TOGAS & BECAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede e domicílio do empresário individual serão à Rua [REDACTED], podendo abrir filiais em outras localidades, desde que por via de alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 12/05/1999, e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O empresário individual tem por objeto as seguintes atividades:

14.12.6-01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA;
14.13.4-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
77.23.3-00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS;
47.81.4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
14.13.4-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.

II - DO CAPITAL - DAS QUOTAS DO CAPITAL – DO ENQUADRAMENTO DE ME

CLÁUSULA QUINTA - O Capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado em moeda corrente do país.



SEGUNDO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO "C B FERNANDES"

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

VI – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Cidade de Barbalha/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar de pleno e comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente, assinando-o, em 01 (uma) via, com base na legislação vigente.

Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2024.

Celma Bezerra Fernandes

Titular





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/208.055-3	CEP2400382517	11/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CELMA BEZERRA FERNANDES	13/12/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C. B. FERNANDES , de CNPJ 03.563.360/0001-90 e protocolado sob o número 24/208.055-3 em 11/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6981110, em 18/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraíne. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	CELMA BEZERRA FERNANDES	13/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	CELMA BEZERRA FERNANDES	13/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/12/2024



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 18/12/2024, às 11:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/208.055-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6981110 em 18/12/2024 da Empresa C. B. FERNANDES , CNPJ 03563360000190 e protocolo 242080553 - 11/12/2024.

Autenticação: BED8C06E4C933CD9C32F76E2975146BA83B72. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/208.055-3 e o código de segurança TdAO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.

Anexo Documentos Habilitação - C. B. FERNANDES (1714835)

SEI 19.09.02135.0027833/2025-12.pdf pg. 120

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 18 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6981110 em 18/12/2024 da Empresa C. B. FERNANDES , CNPJ 03563360000190 e protocolo 242080553 - 11/12/2024.

Autenticação: BED8C06E4C933CD9C32F76E2975146BA83B72. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/208.055-3 e o código de segurança TdAO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Anexo Documentos Habilitação - C. B. FERNANDES (1714835)

SEI 19.09.02135.0027833/2025-121.ppg. 121 pág. 7/7

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.563.360/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/1999
NOME EMPRESARIAL C. B. FERNANDES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOGAS & BECAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO [REDACTED]	[REDACTED] [REDACTED]	[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE (85) 9958-0952	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL [REDACTED]		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2025 às 17:41:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. B. FERNANDES
CNPJ: 03.563.360/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:22:53 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: **F636.C716.4912.D966**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202511023819

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

062905368

CNPJ / CPF:

03563360000190

RAZÃO SOCIAL:

C B FERNANDES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/08/2025 ÀS 15:07:21
VÁLIDA ATÉ 05/10/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA



Nº 0000001617

Razão Social

C. B. FERNANDES

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000042901	C.N.P.J.: 03563360000190	CIDADE KARIRIS	63094508

Localizado R ANTONIO ALVES DA SILVA, 129 - - BARBALHA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

56077 - C. B. FERNANDES

Endereço	Documento
R ANTONIO ALVES DA SILVA, 129	C.N.P.J.: 03.563.360/0001-90
CIDADE KARIRIS BARBALHA-CE CEP: 63094508	
No. Requerimento	Natureza jurídica
0000001617/2025	Pessoa Jurídica

C E R T I D Ã O

CERTIFICO nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados.

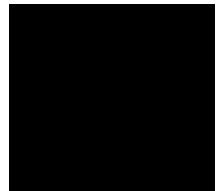
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguintes endereços: <https://barbalha.ce.gov.br/servicos/>

BARBALHA-CE, 08 DE AGOSTO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/10/2025

COD. VALIDAÇÃO: 0102C001A00000056077





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000001617

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 03.563.360/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 08/08/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 06/10/25

BARBALHA-CE, 08 DE AGOSTO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 13/08/25 às 09:40:14

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.563.360/0001-90

Razão

Social: C B FERNANDES ME

Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2025 a 29/09/2025

Certificação Número: 2025083102171343802830

Informação obtida em 12/09/2025 09:32:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. B. FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.563.360/0001-90

Certidão nº: 46739677/2025

Expedição: 13/08/2025, às 09:35:59

Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. B. FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.563.360/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2025 10:29:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C. B. FERNANDES**
CNPJ: **03.563.360/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CELMA BEZERRA FERNANDES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:31:20 do dia 24/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: UEH9240925103120

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/09/2025 às 10:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68D3.F2F9.31AD.1761 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 24/09/2025 10:32:54

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.563.360/0001-90 DUNS®: 944566547
Razão Social: C. B. FERNANDES
Nome Fantasia: TOGAS & BECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/10/2025
Receita Municipal	Validade:	06/10/2025

V - Qualificação Técnica



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254882335

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.563.360/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
47.157.369/0001-76 - 47.157.369 EDSON DOS ANJOS LIMA Porte Empresa: ME ou EPP	19/09/2025 12:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.038.242/0001-30 - 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL Porte Empresa: ME ou EPP	16/09/2025 23:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.215.203/0001-12 - 57.215.203 ELIUDE VINICIOS SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	21/09/2025 01:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES Porte Empresa: ME ou EPP	21/09/2025 16:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/09/2025 14:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/09/2025 16:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
03.563.360/0001-90 - C. B. FERNANDES Porte Empresa: ME ou EPP	20/09/2025 20:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90056/2025, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1703921), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para aquisição de 10 (dez) togas para Promotor(a) de Júri nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO (R\$)	PREÇO TOTAL ORÇADO (R\$)
01	10 (dez) togas do Júri para Promotor de Justiça (Confeccionada em tecido Oxford)	Unidade	10	R\$ 623,75	R\$ 6.237,50

A Sessão Pública, com início em 22/09/2025, se deu conforme Manifestações 1711857 e 1714820.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documento 1712461), a empresa relacionada na tabela abaixo foram classificadas e habilitadas.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
01	10	C. B. FERNANDES, CNPJ n.º 03.563.360/0001-90	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00	1711876

Após, **solicita-se**:

- que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
- que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
- que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por Andreza Ribeiro Lima - Assistente Técnico Administrativa, em 24/09/2025, às 14:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1715212 e o código CRC 8860B204.



DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1715212), **homologo** a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº **90056/2025** (196/2025 - numeração no compras.gov) e **adjudico o objeto** à empresa **C. B. FERNANDES**, CNPJ n.º 03.563.360/0001-90.

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 534/2025 para designação do gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/09/2025, às 18:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1715326** e o código CRC **157745F3**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA
DISPENSA 196/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: BA
Objeto da compra: Aquisição de 10 (dez) togas, confeccionadas em tecido Oxford, para Promotor(a) de Júri, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.
Entrega de propostas: De 16/09/2025 às 17:39 até 22/09/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 22/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/09/2025 às 14:03:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/09/2025 às 14:03:37	Bom dia a todos.
Sistema	22/09/2025 às 14:04:18	Daremos início a convocação dos fornecedores para apresentar proposta ajustada;
Sistema	22/09/2025 às 14:04:43	Informo que as propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração deverão apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.º 073/2022 SEGES/ME.
Sistema	22/09/2025 às 14:04:49	ATENÇÃO! A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através da abertura de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos.
Sistema	22/09/2025 às 14:05:02	OBSERVAÇÃO: informo que não serão aceitas as propostas cadastradas em sistema que apresentarem conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, e, ainda, que contenham indicativo de alternativa de modelo, marca, fabricante e/ou preço, conforme item 3.3 do aviso de contratação.
Sistema	22/09/2025 às 16:23:54	Por não haver mais tempo hábil, a sessão será suspensa e seu retorno agendado para o dia 24/09/2025 às 09h30min.
Sistema	22/09/2025 às 16:23:59	Boa tarde a todos.
Sistema	24/09/2025 às 09:31:15	Bom dia! Daremos continuidade ao certame.
Sistema	24/09/2025 às 11:45:37	Com a habilitação da empresa C. B. FERNANDES, o processo seguirá para adjudicação e homologação.
Sistema	24/09/2025 às 11:45:46	Agradecemos a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/09/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
22/09/2025 às 14:03:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Toga

material: tecido oxford, cor: preta, aplicação: solenidades, características adicionais: estilo medieval, fechamento com botões e mangas pl, tamanho: sob medida

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 623,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 6.237,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.***-*5 - ANDREZA RIBEIRO LIMA para C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90, melhor lance: R\$ 550,0000 (unitário) / R\$ 5.500,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.157.369/0001-76 - 47.157.369 EDSON DOS ANJOS LIMA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
53.038.242/0001-30 - 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
57.215.203/0001-12 - 57.215.203 ELIUDE VINICIOS SILVA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: dosreis/querovest		Modelo/versão: togas	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: própria		Modelo/versão: de acordo com especificações	
30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: toga		Modelo/versão: toga	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
03.563.360/0001-90 - C. B. FERNANDES UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/09/2025 às 13:47:47	47.157.369/0001-76	R\$ 619,0000
22/09/2025 às 13:59:04	03.563.360/0001-90	R\$ 600,0000
22/09/2025 às 13:59:55	03.563.360/0001-90	R\$ 550,0000
22/09/2025 às 13:59:55	47.157.369/0001-76	R\$ 584,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 às 14:00:25	O item 1 teve empate real para o valor 620,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2025 às 14:00:25	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	22/09/2025 às 14:05:37	Boa tarde, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	22/09/2025 às 14:06:35	A empresa deve apresentar a proposta ajustada, conforme ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação;
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	22/09/2025 às 14:06:45	A empresa terá o prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	22/09/2025 às 14:07:28	Sr. Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação; .
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	22/09/2025 às 16:08:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:00 de 22/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	22/09/2025 às 16:21:38	Acuso recebimento de um arquivo em formato .pdf.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	22/09/2025 às 16:22:24	A proposta de preços ajustada será encaminhada para análise da área técnica.
Pelo participante 03.563.360/0001-90	22/09/2025 às 16:23:54	haverá suspensão do certame?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 03.563.360/0001-90	22/09/2025 às 16:24:16	Desculpe, boa tarde.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	24/09/2025 às 09:31:34	Bom dia, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	24/09/2025 às 09:31:59	Após análise, a área técnica concluiu pela aceitação da proposta.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	24/09/2025 às 09:32:09	Por isso, a proposta será aceita em sistema.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	24/09/2025 às 09:34:26	Sr. Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência. .
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	24/09/2025 às 09:34:52	A empresa terá o prazo de 02 horas para encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	24/09/2025 às 11:34:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:34:00 de 24/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	24/09/2025 às 11:43:10	Acuso recebimento de um arquivo em formato .zip.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	24/09/2025 às 11:43:42	Após análise, a agente de contratação verificou o atendimento da empresa no que tange aos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	24/09/2025 às 11:44:02	Além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no item 5.4 e seguintes do edital.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	24/09/2025 às 11:44:14	Por isso, a empresa será habilitada em sistema.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/09/2025 às 14:00:25	Item com etapa aberta encerrada.
22/09/2025 às 14:00:25	Item teve empate real para o valor 620,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/09/2025 às 14:00:25	Item encerrado para lances.
22/09/2025 às 14:07:28	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação; .
24/09/2025 às 09:33:39	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 550,0000. Motivo: Após análise, a área técnica concluiu pela aceitação da proposta ajustada. .
24/09/2025 às 09:34:26	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência. .
24/09/2025 às 11:45:00	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
25/09/2025 às 18:15:43	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 550,0000.
25/09/2025 às 18:15:43	Item homologado.

DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a Dispensa Eletrônica, com adjudicação integral do objeto à(s) empresa(s) C. B. FERNANDES - CNPJ nº 03.563.360/0001-90, encaminha-se o expediente para as providências cabíveis.

Após que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Autorização de Fornecimento de Material AFM , para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Por fim, pedimos que o processo de pagamento, relacionado a este procedimento de contratação direta, após a emissão da nota de empenho seja encaminhado para a Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/09/2025, às 16:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1717743** e o código CRC **BFD4E534**.

PORTRARIA

PORTRARIA Nº 534/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02135.0027833/2025-93, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 241/2025 e 90056/2025 ComprasGov, relativo à aquisição de 10 (dez) togas, confeccionadas em tecido oxford, para promotor (a) de júri.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Hugo Casciano de Santánnna, matrícula 351.592.

GESTOR DO CONTRATO: Hugo Casciano de Santánnna, matrícula 351.592.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Roger Luis Souza e Silva, matrícula 352.215 e Carolina Vilela Dourado, matrícula 355.123 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Elisangela Nogueira Lopes, matrícula 351.868 e Larissa Almeida Rocha, matrícula 353.804 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/09/2025, às 11:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1719979** e o código CRC **E133D175**.

Dispensa de licitação eletrônica nº 90056/2025 (comprasgov 196/2025)

Processo nº:

19.09.02135.0027833/2025-93

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quinta-feira, Setembro 18, 2025 - 10:30

Objeto:

Aquisição de 10 (dez) togas, confeccionadas em tecido Oxford, para Promotor(a) de Júri, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):

UASG: 926302

Endereço [REDACTED]

[REDACTED]).

Informações gerais:

Unidade Gestora do Recurso 40.101/0006 – CAOCRIM

Arquivos:

-  [Aviso de contratação e seus anexos](#)
-  [Publicidade \(PNCP\)](#)
-  [1º Questionamento \(C.B. Fernandes-ME\)](#)
-  [Resposta ao 1º Questionamento \(C.B. Fernandes-ME\)](#)
-  [Relatório de dispensa](#)
-  [Manifestação SGA](#)

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à CAOCRIM - Coordenação/Unidade de Execução Orçamentária, acompanhado da **portaria de fiscalização nº 534/2025** relativa a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 241/2025 e 90056/2025 (ComprasGov) homologada** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br)) e publicada no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/09/2025, às 15:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1720873** e o código CRC **110D2531**.